FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Avenida Governador Celso Ramos, 200 - Centro · Barra Velha/SC · CEP 88390000
Contato: fundema@barravelha.sc.gov.br · 4734467756

Dados do Requerimento
135151

Empreendedor

Nome: JRM ESPORTES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 23853943000162

Endereço RUA RAVACHE, 1330 - QUINTA DOS AÇORIANOS · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

JRM ESPORTES LTDA - 23853943000162

Endereço: Rua RAVACHE, 1622 - VILA NOVA · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 728945.574, Y 7053016.937

Inscrição Imobiliária: 01.03.125.0430

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 6.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 29/10/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 072.304.124-55

Nome: ANDERSON CLAYTON SABINO CORDEIRO

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 140864-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10743812-9

Data de Emissão da ART: 21/10/2026

Data de Validade da ART: 21/03/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.